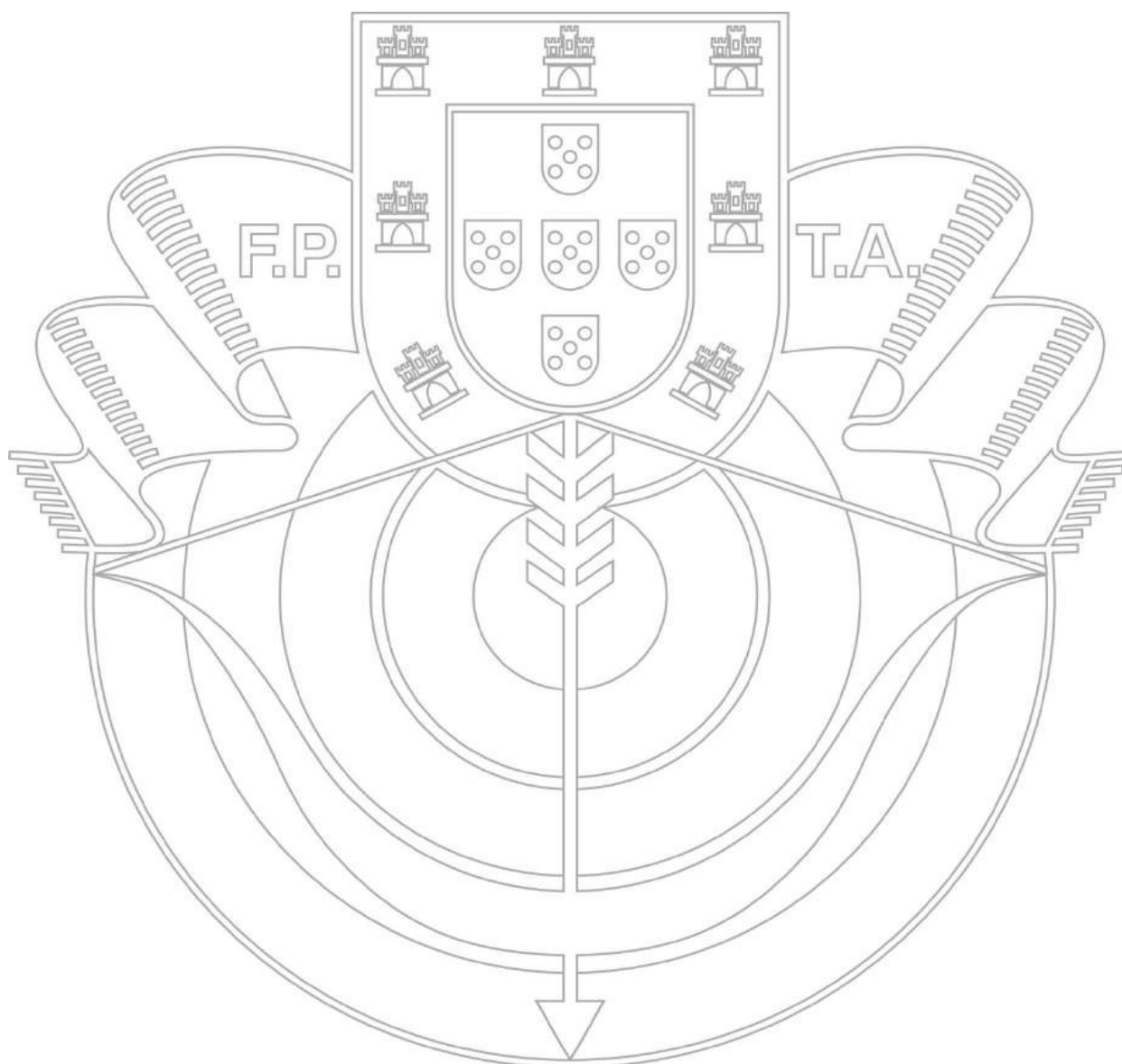




FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE PROVAS



Entrada em vigor em 01.08.2026



Índice

CAPÍTULO I – Nota introdutória e princípios gerais	3
CAPÍTULO II – Normas e enquadramento.....	4
CAPÍTULO III – Candidaturas	4
Qual o interesse de uma entidade em organizar uma prova de tiro com arco?	4
Quem pode candidatar-se à realização de uma prova oficial?	4
Direitos e deveres	5
Procedimento para a candidatura	7
CAPÍTULO IV – Preparação da prova	7
Quais são os passos a dar para a realização de uma prova?	7
Como deve ser feito o pedido de material à FPTA?	8
Escolha do espaço	8
CAPÍTULO V – Montagem do recinto da prova	9
Como preparar um local para realizar uma prova de tiro com arco?	9
CAPÍTULO VI – Decorrer da prova	10
Atribuições dos árbitros.....	10
Como deve decorrer a inspeção do material de tiro dos arqueiros?	11
Durante a prova, quais as funções da organização?	11
Como decorre a entrega de prémios?	11
CAPÍTULO VII – Ações a desempenhar no final da prova	12
O que fazer e quais os prazos no final da prova?	12
CAPÍTULO VIII – Assuntos diversos.....	13
Posso colocar publicidade numa prova oficial?	13
Como posso contactar a comunicação social?	13
Cuidados com a segurança que se devem tomar?	13
Recibos e pagamentos	14
Alvos utilizados e não utilizados	14
Venda de bens alimentares durante a prova	14
CAPÍTULO IX – Anexos	14



CAPÍTULO I – Nota introdutória e princípios gerais

A Federação Portuguesa de Tiro com Arco (FPTA) pretende, com o presente regulamento, normalizar e facilitar a organização, a montagem e a realização das provas de tiro com arco promovidas sob a sua égide.

O presente regulamento tem uma finalidade essencialmente prática, procurando fornecer orientações sobre diversos temas relacionados com a organização das provas e incidindo nos seus aspetos mais relevantes. Sem pretender esgotar todas as matérias, indica também os locais onde poderá ser obtida informação complementar.

O presente regulamento contém referências a matérias sujeitas a regulamentação própria, em alguns casos exterior à FPTA, designadamente legislação nacional e regras da WA, bem como a diversos regulamentos da FPTA, nomeadamente os regulamentos de provas e de arbitragem. Integra igualmente as normas emitidas pelos órgãos sociais da FPTA, designadamente pela assembleia geral, pela direção e pelo conselho de arbitragem, no exercício das respetivas competências legais e estatutárias. Deste modo, reúne disposições normativas internas anteriormente dispersas, facilitando a sua consulta, aplicação e cumprimento.

A regulamentação contida no presente regulamento assenta em quatro princípios:

- 1- **Normas** – Nos casos em que existe obrigatoriedade de execução da forma prescrita pelo presente regulamento.
- 2- **Regras** – Nos casos em que existe obrigatoriedade de execução da forma descrita no presente regulamento, estando essa obrigatoriedade prevista num regulamento externo ao mesmo (por exemplo, legislação, estatutos e regulamentos da FPTA ou regras da WA).
- 3- **Recomendações** – Nos casos em que, embora a execução da forma descrita não seja obrigatória, é aconselhável que se proceda dessa forma.
- 4- **Sugestões** – Nos casos em que, sendo livre a decisão a tomar, são indicadas uma ou várias formas possíveis e corretas de proceder.

Os princípios anteriormente definidos encontram-se claramente assinalados, permitindo distinguir as matérias de cumprimento obrigatório (normas e regras) das que não o são (recomendações e sugestões), bem como das passagens de carácter meramente informativo.

CAPÍTULO II – Normas e enquadramento

Os principais regulamentos que regem as provas do campeonato nacional de tiro com arco de sala, de campo e field são o Regulamento de Provas da FPTA e o Regulamento de Provas da World Archery (WA).

Existem igualmente matérias específicas aplicáveis às provas que são reguladas pelo Regulamento de Arbitragem e pelo Regulamento de Disciplina.

A direção da FPTA pode também tomar decisões relativas a esta área. Essas decisões serão divulgadas sob a forma de comunicado e poderão passar a constar do presente regulamento.

No sítio eletrónico da FPTA existe uma área onde se encontra reunida a documentação



aplicável, incluindo o presente regulamento, os restantes regulamentos e os comunicados, para facilitar a sua consulta.

CAPÍTULO III – Candidaturas

Qual o interesse de uma entidade em organizar uma prova de tiro com arco?

Uma entidade organizadora de uma prova de tiro com arco demonstra à comunidade em que se insere dinamismo e vitalidade. A organização de uma prova permite dar a conhecer a existência da modalidade e a sua atividade na coletividade, podendo contribuir para o aparecimento de novos praticantes. Relativamente a potenciais patrocinadores, a realização de provas oficiais pela entidade constitui um argumento relevante para facilitar a abordagem e a obtenção do respetivo apoio.

A organização de provas facilita igualmente a mobilização de possíveis parcerias na região, nomeadamente através de demonstrações que podem ser organizadas em escolas, lares, festejos populares, entre outros locais ou eventos.

Os órgãos de comunicação social regionais são de extrema importância na divulgação das atividades da entidade e, aquando da organização de provas, demonstram maior interesse em conhecer a realidade do tiro com arco na região e no país.

Quem pode candidatar-se à realização de uma prova oficial?

Podem candidatar-se à realização de provas oficiais todas as entidades que se encontrem devidamente filiadas na FPTA.

Direitos e deveres

Direitos da FPTA:

1. Organizar e definir a estrutura e o funcionamento das competições oficiais e dos campeonatos nacionais de tiro com arco.
2. Recusar a organização de uma prova oficial a uma entidade que não esteja devidamente inscrita na FPTA.
3. Recusar a organização de uma prova oficial a uma entidade que tenha pendente um processo disciplinar por parte da FPTA.
4. Recusar a organização de uma prova oficial a uma entidade que não reúna as condições consideradas necessárias para uma organização correta e eficaz da prova.
5. No caso de provas classificativas para qualquer campeonato nacional da FPTA, cabe à direção decidir, em todos os seus aspetos, sobre a atribuição, a organização e o desenrolar das provas.
6. Receber atempadamente, para apreciação, as propostas de candidatura e os



regulamentos das provas.

7. Colocar, no local da prova e em local de destaque, faixas com a indicação de que a prova é apoiada pela FPTA.
8. Colocar, no local da prova e de acordo com normas próprias, faixas com menções publicitárias aos patrocinadores da FPTA, nomeadamente ao IPDJ ou a outros.
9. Não autorizar o uso do seu nome em contactos com terceiros.
10. Ter, através dos seus representantes, livre acesso, sem qualquer tipo de restrição, a todos os locais da prova.
11. Receber da entidade organizadora a taxa devida sobre as inscrições na prova, nos termos definidos no comunicado publicado anualmente pela FPTA antes do início da época desportiva.

Deveres da FPTA:

1. Decidir, no mais curto espaço de tempo possível, sobre a aprovação do regulamento da prova proposto.
2. Ceder o material necessário à realização da prova (bastidores, redes de proteção, lista dos clubes e dos arqueiros individuais inscritos), de acordo com a sua disponibilidade e com as normas em vigor.
3. Nomear e suportar os custos previamente definidos relativos às funções de arbitragem, de acordo com as normas em vigor.
4. Prestar apoio, sob a forma de aconselhamento técnico, na montagem da prova, quando o entenda necessário.

Direitos da entidade organizadora:

1. Receber atempadamente a resposta ao pedido de aprovação do regulamento da prova.
2. Receber os apoios previstos por parte da FPTA.
3. Receber o montante integral das inscrições na respetiva prova.
4. Colocar publicidade no recinto da prova, de acordo com as normas em vigor.
5. Utilizar o nome da FPTA, mediante autorização prévia, para realizar contactos com entidades alheias à modalidade.

Deveres da entidade organizadora:

1. Enviar, nos prazos previstos, a proposta de candidatura e o regulamento da prova para aprovação.
2. Prestar todos os esclarecimentos considerados necessários pela FPTA para assegurar o bom desenrolar da prova.



3. Enviar à FPTA o regulamento da prova com a devida antecedência, para publicação no sítio eletrónico da Federação e na plataforma lanseo.
4. Assegurar o transporte, de e para a FPTA, ou para o local por esta indicado, de todo o material que lhe seja cedido.
5. Garantir que todos os requisitos de segurança para a realização da prova estão assegurados.
6. Garantir que se encontram assegurados todos os restantes requisitos necessários à realização da prova sem quaisquer problemas.
7. Providenciar para que todo o trabalho de montagem da prova se encontre concluído à hora prevista para o seu início.
8. Prestar todo o auxílio que a equipa de arbitragem solicite.
9. Entregar à equipa de arbitragem o regulamento da prova, a lista de participantes, as linhas de tiro, a lista de capitães de equipa, a planta do campo e, nas eliminatórias, os confrontos.
10. Publicar todos os resultados da prova na plataforma lanseo.
11. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e regulamentos em vigor.
12. Pagar à FPTA a taxa devida sobre as inscrições na prova, nos termos e nos prazos definidos no comunicado publicado anualmente pela FPTA antes do início da época desportiva.

Procedimento para a candidatura

A entidade interessada em organizar uma prova deve assegurar que a sua estrutura interna lhe permite reunir os meios necessários — físicos, humanos, financeiros ou outros — à boa organização e realização da prova, bem como os devidos apoios locais. Deve enviar à FPTA o pedido de realização da prova (anexo A), cumprindo os prazos previstos.

A FPTA envia aos clubes um comunicado com as datas disponíveis para a realização das provas dos respetivos campeonatos nacionais. As provas oficiais não integradas no campeonato nacional são objeto de um procedimento específico. O comunicado indica a data-limite para resposta e o prazo para apresentação de candidaturas, o qual poderá ser prorrogado caso não sejam apresentadas candidaturas. As provas devem ser atribuídas com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente à respetiva data.

Os pedidos são avaliados individualmente quanto à sua viabilidade, de acordo com os seguintes parâmetros. Caso existam duas entidades interessadas na mesma data, a FPTA procede a uma avaliação que tem em conta, designadamente, a ordem de entrada dos pedidos, a capacidade organizativa de cada entidade, com base nas provas anteriormente realizadas ou na sua dinâmica de funcionamento, o tipo de prova proposto, o interesse para a modalidade, a integração na estratégia global da FPTA, a tradição da prova, o tempo de filiação da entidade e a distribuição nacional em função da localização geográfica.

Contudo, em todos os casos, a FPTA procurará chegar a um entendimento com os



intervenientes, no sentido de satisfazer, tanto quanto possível e de acordo com os interesses da modalidade, as aspirações das diversas entidades, procedendo aos necessários ajustamentos do calendário.

Após a aceitação da candidatura pela FPTA, a entidade deve, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prova, enviar uma proposta de regulamento da prova para análise (anexo B) e aguardar a respetiva aprovação.

CAPÍTULO IV – Preparação da prova

Quais são os passos a dar para a realização de uma prova?

1. Assegurar que todos os apoios locais necessários estão garantidos (local da prova, pessoal, transporte do material, apoio logístico, prémios, segurança, etc.).
2. Enviar à FPTA o pedido de candidatura (anexo A).
3. Elaborar e enviar à FPTA o regulamento da prova (anexo B), para aprovação.
4. Enviar à FPTA o pedido de empréstimo de material, indicando, nomeadamente, o número de participantes esperado.
5. Adquirir os alvos a utilizar na prova, de acordo com o número de participantes esperado.
6. Levantar na FPTA, ou no local por esta designado, o material cedido para a prova, mediante marcação prévia com os serviços administrativos.
7. Realizar a montagem da prova, assegurando que, à hora prevista, tudo se encontra preparado para o seu início.
8. Receber as inscrições e elaborar as linhas de tiro de acordo com o disposto no presente regulamento.
9. Preencher os dados da prova, incluindo as inscrições na plataforma lanseo.
10. Prestar todo o apoio necessário aos participantes e aos árbitros no decorrer da prova.
11. Proceder à distribuição dos prémios.
12. Publicar todos os resultados da prova na plataforma lanseo.
13. Devolver à FPTA todo o material cedido.

Como deve ser feito o pedido de material à FPTA?

A Federação dispõe de material diverso, que cede, a título de empréstimo, às entidades organizadoras de provas. A entidade deve apresentar o respetivo pedido com, pelo menos, duas semanas de antecedência, ou dentro do prazo acordado com os serviços administrativos da FPTA.

Escolha do espaço

O espaço escolhido para a realização da prova deve reunir as seguintes condições:



Condições obrigatórias:

1. Campo ou pavilhão com as dimensões adequadas ao tipo de prova pretendida.
2. Segurança física do local para todos os intervenientes na prova.
3. Instalações sanitárias condignas junto ao recinto da competição.

Condições preferenciais:

1. Zona de estacionamento para todos os intervenientes na prova.
2. Zona para montagem do equipamento e guarda do material.
3. Zona reservada ao público com lugares sentados.
4. Local onde os prémios se encontrem expostos.
5. Instalação sonora de apoio à prova.
6. Espaço destinado à informação do público sobre o desenrolar da prova, as pontuações, os confrontos, entre outros elementos.

CAPÍTULO V – Montagem do recinto da prova

Como preparar um local para realizar uma prova de tiro com arco?

O local deve estar vedado, de modo a impedir o acesso direto de pessoas alheias à prova à zona de tiro.

A linha de tiro deve estar devidamente marcada e todas as marcações do campo devem ser bem visíveis.

Deve ser afixada, em local visível, a distribuição dos arqueiros pelas linhas em que irão atirar, mesmo quando é entregue uma cópia a cada capitão de equipa.

Deve existir um local destinado à mesa de arbitragem, equipado com cadeiras e com boa visibilidade para o recinto da prova. A mesa deve ser colocada lateralmente à linha de tiro, preferencialmente à direita, devidamente afastada e num ângulo não superior a 30°, por motivos de segurança. Caso não exista espaço lateral suficiente, a mesa de arbitragem pode ser colocada na zona central do campo de tiro.

Junto da mesa de arbitragem devem ficar a mala de arbitragem e o kit de primeiros socorros.

As linhas de alvos devem estar bem marcadas, alinhadas e posicionadas às distâncias corretas.

Deve estar marcada, à frente da linha de tiro, a linha dos 3 m — flecha não disparada.

Deve existir uma linha de espera, de acordo com o regulamento aplicável à competição, situada, pelo menos, 3 m atrás da linha de tiro, ou 4 m atrás desta caso exista uma zona reservada à imprensa.

A linha de equipamento dos atletas deve situar-se, pelo menos, 4 m atrás da linha de espera, ou seja, 7 m atrás da linha de tiro quando não exista uma faixa reservada à imprensa ou 8 m quando essa faixa exista. Quando o espaço for limitado, é permitida uma distância inferior.



Quando o tiro estiver em curso, os treinadores devem permanecer atrás da linha de equipamento.

Os bastidores devem estar numerados. Os números devem ser fixados na parte superior ou inferior (ver regras da WA).

Os bastidores devem encontrar-se em boas condições de utilização.

A área de tiro correspondente a cada bastidor deve também estar numerada na linha de tiro (ver regras da WA).

O sistema de controlo de tempo deve ser instalado de modo que a indicação do tempo de tiro seja visível de qualquer ponto da linha de tiro. O sinal sonoro do sistema deve ser audível em qualquer zona do campo de tiro.

A plataforma lanseo deve ser utilizada na gestão da prova, nomeadamente no registo e na publicação dos resultados e, nas provas com eliminatórias, na elaboração dos confrontos. Sempre que esteja disponível a infraestrutura necessária, o registo eletrónico das pontuações deve ser efetuado através do lanseo Scorekeeper.

Nas provas ao ar livre, o campo deve, sempre que possível, ser orientado para norte (ver regras da WA).

Nas provas de sala, é obrigatória a instalação de holofotes para os bastidores, salvo exceções a discutir com a equipa de arbitragem.

Deve existir um local condigno para a entrega de prémios.

Recomenda-se a existência de um local para montagem do equipamento e guarda do material.

A zona destinada ao público deve estar claramente definida e separada da área reservada aos atletas. Sempre que existam bancadas ou galerias, o público deve permanecer nesses locais durante toda a competição. Na sua ausência, a entidade organizadora deve delimitar uma zona própria, segura e suficientemente afastada da área de competição e da zona de equipamento dos atletas.

As tendas, os toldos ou os chapéus de sol destinados a familiares ou acompanhantes não podem ser colocados a menos de 8 m da linha de espera.

Na zona dos arqueiros devem ser colocados caixotes do lixo.

A publicidade na prova deve respeitar as normas em vigor (ver capítulo VIII).

Devem existir bastidores reservados ao aquecimento, na proporção de um por cada 10 arqueiros, montados junto da zona de receção dos atletas. A distância e os alvos destinados ao aquecimento devem ser iguais em todos os bastidores.

Deve existir um número suficiente de cadeiras ou bancos — no mínimo, um por arqueiro e mais dois por clube —, colocados atrás da linha de espera. Devem existir duas cadeiras por árbitro: uma junto da mesa de arbitragem e outra num local apropriado ao longo da linha de espera.



CAPÍTULO VI – Decorrer da prova

Atribuições dos árbitros

As atribuições da equipa de arbitragem são as previstas no Regulamento de Arbitragem da FPTA, no Regulamento de Provas da FPTA e nas regras da World Archery aplicáveis à competição, nas respetivas versões em vigor.

Sem prejuízo do disposto nesses regulamentos, compete à equipa de arbitragem:

1. Assegurar o cumprimento dos regulamentos e das demais disposições aplicáveis ao correto e seguro desenrolar da prova.
2. Estar presente no local da prova com a antecedência necessária para proceder às verificações e atividades que antecedem o seu início.
3. Verificar as condições do recinto, do terreno de tiro e do material de campo, nomeadamente no que respeita à segurança e à conformidade com os regulamentos aplicáveis.
4. Proceder à inspeção do equipamento de tiro e do vestuário dos arqueiros, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
5. Verificar, quando necessário, a regularidade da participação dos arqueiros, através dos elementos de identificação, inscrição ou acreditação disponibilizados pela FPTA.
6. Acompanhar e controlar o desenrolar da prova, incluindo o tempo de tiro, os intervalos, as interrupções e outras ocorrências relevantes.
7. Colaborar com a entidade organizadora na verificação das pautas e dos resultados da prova, sem prejuízo do exercício das suas funções de arbitragem.
8. Elaborar o relatório da prova e proceder ao seu envio nos termos definidos no Regulamento de Arbitragem da FPTA.

Como deve decorrer a inspeção do material de tiro dos arqueiros?

A inspeção do material deve ser efetuada pelos árbitros num local fixo, devidamente assinalado e preparado para o efeito pela entidade organizadora. Nesse local devem também estar afixadas as linhas de tiro. Os arqueiros devem dirigir-se a esse local e apresentar o seu material à inspeção antes de terminarem as flechas de ensaio. A inspeção pode também ser efetuada na mesa dos árbitros, mas apenas quando, por motivo justificado, o arqueiro não tenha podido realizá-la no local próprio. Uma vez que os arqueiros são os únicos responsáveis pela conformidade do seu material de tiro com os regulamentos, os árbitros podem, em qualquer momento da prova, solicitar a inspeção do material de qualquer arqueiro.

Durante a prova, quais as funções da organização?

Receber os árbitros pelo menos 30 minutos antes da hora prevista para o início da prova.

Receber os arqueiros e os técnicos participantes, entregando-lhes, nessa altura, a informação relativa às respetivas linhas de tiro.



Prestar assistência aos árbitros e aos atletas durante o desenrolar da prova, nomeadamente na substituição de alvos, apenas quando autorizada pelos árbitros, na conferência de pautas ou noutros assuntos que lhes sejam solicitados.

Elaborar as listas de classificação da prova e disponibilizá-las à equipa de arbitragem e aos participantes.

Organizar e dirigir a cerimónia de entrega de prémios.

Como decorre a entrega de prémios?

Após o termo da prova e a conferência das pautas, é elaborada a lista de classificações finais. Todos os participantes devem ser convidados a dirigir-se ao local da cerimónia de entrega de prémios. Antes ou depois da entrega, os representantes das entidades oficiais presentes podem usar da palavra. Concluídas estas intervenções, a prova é dada por terminada.

Nas provas do campeonato nacional, são atribuídas medalhas aos 1.º, 2.º e 3.º lugares individuais de cada divisão, género e escalão. É igualmente atribuído um prémio — taça ou troféu — ao 1.º lugar coletivo de cada divisão, género e escalão, bem como ao 1.º lugar coletivo misto de cada divisão e escalão.

Norma..... : Hierarquia dos prémios: diploma, medalha normal, medalha de fita de pescoço, troféu ou taça.

Recomendação... : Em provas com duas sessões, entregar, entre as sessões, os prémios das categorias já realizadas.

Recomendação... : A fim de aumentar a dignidade das cerimónias de entrega de prémios, é conveniente a existência de um pódio. Compete ao responsável pela entrega manter a dignidade do evento. É aconselhável manter um ritmo adequado, evitando que as cerimónias se tornem demasiado longas.

Recomendação... : A entrega deve decorrer dos infantis para os veteranos. As classificações devem igualmente ser anunciadas da mais baixa para a mais alta.

Podem ser entregues outras lembranças no início da prova, como forma de boas-vindas, designadamente artigos relacionados com a entidade organizadora, a localidade, os patrocinadores ou o motivo da competição. As lembranças, os brindes, as placas de agradecimento e outros objetos, bens ou serviços não constituem prémios, sendo todos considerados ofertas. As ofertas podem ser associadas a classificações, prémios ou determinados desempenhos.

Os arqueiros devem receber previamente algumas indicações sobre a forma como decorrerá a cerimónia. Devem ser utilizadas várias pessoas para entregar os prémios. Os 3.º, 2.º e 1.º classificados devem ser chamados simultaneamente, sendo os prémios entregues aos três ao mesmo tempo. Desta forma, os aplausos e as fotografias podem ocorrer em conjunto, poupando-se tempo.

Importa recordar que as entregas de prémios são cerimónias protocolares e não festas, devendo ser-lhes conferidas a compostura e a dignidade adequadas. Trata-se igualmente de um momento público em que a atenção das pessoas externas à modalidade incide especialmente no comportamento e na postura dos participantes. É, pois, fundamental



transmitir uma imagem ordeira, civilizada e positiva do nosso desporto.

CAPÍTULO VII – Ações a desempenhar no final da prova

O que fazer e quais os prazos no final da prova?

Publicar os resultados da prova na plataforma lanseo no prazo máximo de 5 dias.

Devolver todo o material cedido pela FPTA no prazo máximo de 3 dias após o final da prova.

Norma: Os resultados só se tornam oficiais quando forem emitidos pela FPTA na listagem conjunta das provas do respetivo campeonato.

CAPÍTULO VIII – Assuntos diversos

Posso colocar publicidade numa prova oficial?

É do interesse da entidade, da FPTA e da modalidade que os eventuais patrocinadores sejam convidados a apoiar a organização de provas. Por esse motivo, chama-se a atenção dos futuros organizadores para a importância de explorar esta área, primeiro junto das entidades locais e, posteriormente, se possível, junto de entidades de âmbito mais alargado.

Norma: “...6.2 – Os clubes ou entidades que organizem competições oficiais ou eventos tutelados pela FPTA não poderão recusar a colocação de publicidade à própria FPTA ou aos seus patrocinadores oficiais (nomeadamente IPDJ), nem exigir qualquer tipo de contrapartidas adicionais por esse facto. 6.3 – Fica vedada toda a publicidade que possa interferir com o normal desenrolar das competições ou eventos e à exceção da publicidade estática, qualquer outra iniciativa publicitária deve previamente ser autorizada pela FPTA. 6.4 – Fica igualmente vedada qualquer atividade comercial no interior dos recintos de provas (...), excetuando a comercialização de produtos alimentares quando exploradas ou concessionadas pela entidade organizadora do evento. 6.5 – Fica vedada todo o tipo de publicidade ao tabaco ou produtos derivados...” (comunicado 05/01 da FPTA).

Como posso contactar a comunicação social?

A melhor forma será contactar os meios regionais de comunicação social, salientando o carácter oficial da prova, a presença de clubes de âmbito nacional e o facto de a prova estar, ou não, integrada no calendário oficial do campeonato nacional da FPTA.

Uma abordagem adequada pode assentar no carácter tradicional da modalidade. A valorização deste aspeto desperta o interesse dos meios locais de comunicação social. Pode também ser explorada a divulgação através de meios eletrónicos, nomeadamente através das redes sociais na internet, permitindo transmitir facilmente informação sobre a prova e o respetivo programa a um público alargado.



Cuidados com a segurança que se devem tomar?

Sendo o tiro com arco uma modalidade em que se utilizam equipamentos potencialmente perigosos, a segurança deve ser considerada com especial cuidado. Apresentam-se, em seguida, as seguintes medidas obrigatórias:

- Zonas de acreditação bem definidas.
- Recinto da prova vedado a não participantes.
- Zona de público com acessos bem demarcados.
- Proibição da circulação de pessoas não autorizadas na zona onde se encontram os arqueiros e os técnicos participantes. Consideram-se pessoas não autorizadas os familiares e acompanhantes dos participantes, bem como o restante público.
- Cumprimento integral e rigoroso das instruções da equipa de arbitragem.
- Cumprimento integral e rigoroso dos regulamentos e das normas em vigor.

Recibos e pagamentos

À entidade organizadora cabe receber o montante integral das inscrições.

Quando o pagamento seja efetuado em numerário, deve ser entregue de imediato um comprovativo da quantia recebida, sem prejuízo da posterior emissão do respetivo recibo.

O recibo definitivo deve ser emitido em nome do clube ou da entidade pagadora e enviado no prazo máximo de 3 dias após a data da prova, independentemente do meio de pagamento utilizado.

Quando o pagamento seja efetuado por transferência bancária ou por outro meio de pagamento eletrónico, o respetivo comprovativo da operação constitui prova do pagamento, não sendo necessária a entrega de um comprovativo adicional no local da prova.

Todos os recibos devem estar em conformidade com a legislação em vigor.

Alvos utilizados e não utilizados

Os alvos adquiridos são propriedade da entidade organizadora, que poderá oferecê-los, ou não, aos participantes.

Venda de bens alimentares durante a prova

A entidade organizadora pode instalar uma banca de venda de alimentos junto do local da prova, desde que esta não se situe no campo de tiro nem dificulte a circulação dos arqueiros e dos oficiais da prova. Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas aos arqueiros e aos oficiais em prova.

CAPÍTULO IX – Anexos

Constituem documentos autónomos, complementares ao presente regulamento, os seguintes anexos:

Anexo A — Candidatura à realização de uma prova de tiro com arco;



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

Anexo B — Modelo de regulamento de prova;

Anexo C — Pauta: exemplo retirado do lanseo.

Os anexos podem ser obtidos no sítio da FPTA.